



= LEI Nº 2195 DE 29 DE MAIO DE 2007 =

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
TOTAL DE R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil
Reais) PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE PALMITAL – SP., PARA
ATENDIMENTO AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO
DE POÇO TUBULARES PROFUNDOS E
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º. – Fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2006/2009, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 e LOA – Lei Orçamentária Anual/2007 da Autarquia S.A.A.E., as Obras de Construção de Poços e Aquisição de Terrenos.

Artigo 2º. - Fica o S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PALMITAL, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:







Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

04 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PALMITAL – SP.

04.01 - SERVIÇO DE ÁGUA – SEDE.

17 – Saneamento

17.512 – Saneamento Básico Urbano

17.512.0043 – Abastecimento D' água

17.512.0043 – 1 – 001.000 – Obras, Instalações e Aquisição de Imóveis para os Sistemas de Água - Sede.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais)

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais)

VALOR TOTAL DO CRÉDITO = R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil Reais).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Inciso I, parágrafo 1º. do artigo 43 da Lei n.º 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º. - Fica também o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital, autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes desta Lei nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Palmital
Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

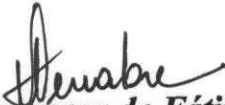
PREFEITURA MUNICIPAL DE

PALMITAL, 29 de maio de 2007.



Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 29 de maio de 2007.



Ubiramar de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-